



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 721, DE 27/06/1967

Autoriza a Prefeitura a receber em doação torres repetidoras de televisão.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a receber como patrimônio da Prefeitura todo acervo pertencente ao Clube da Televisão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de junho de 1967.

João Batista Viggiano

Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco

Secretário